



Prenotação nº 358021

SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir regrapada, e os atos nela praticados

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

14.517

fls.

1

**7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

São Paulo, 31 de agosto de 1978.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº. 67, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO ALBA", sítio à Rua Wandenkolk nº. 445, no 16º SUBDISTRITO - MOOCA, contendo a área útil de 41,13m² a área comum de 10,18m², totalizando a área construída de 51,31m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 7,98m².

CONTRIBUINTE: nº. 003.036.0088-8.

PROPRIETÁRIOS: EDUARDO MORETTI, industrial, RG. nº. 3.017.867-SP. e sua mulher MARIA MORETTI, do lar, RG. nº. 3.017.877-SP., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Wandenkolk nº. 445, aptº. 67, e inscritos no CPP sob nº. 535.113.528-00.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 94.610, deste Cartório.
7.º Cartório de Reg. Imóv.
* 11. Jéssie Mendes, 52-6.º and

Belmira Lopes

Reservado Assinatura

R.01 - M. 14.517, em 31 de agosto de 1.978.

Por escritura de 17-03-1.978, (livro 1.610, fls.12), lavrada no 17º Cartório de Notas da Capital, os proprietários acima qualificados, TRANSMITIRAM a título de DOAÇÃO a seu filho GERVASIO JACOB MORETTI, brasileiro, de comércio, RG. nº 2.523.020-SP., casado pelo regime da comunhão de bens com MYRIAM CORONATO MORETTI, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua São Nicanor nº 344, inscrito no CPP sob nº. 024.101.508-10, a NUA PROPRIEDADE do IMÓVEL, a qual atribuem o valor de R\$61.412,67.

REGISTRADO POR:

7.º Cartório de Reg. Imóv.
* 11. Jéssie Mendes, 52-6.º and

Belmira Lopes

Reservado Assinatura

R.02 - M. 14.517, em 31 de agosto de 1.978.

Por escritura de 17-03-1.978, (livro 1.610, fls.12), lavrada no 17º Cartório de Notas da Capital, os doadores do R.01 EDUARDO MORETTI e sua mulher MARIA MORETTI, já qualificados RESERVARAM para si, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel, e qual por ocasião da morte de um deles, passará para o cônjuge sobrevivente. Sendo de R\$30.706,33, o valor do usufruto.

matrícula

14.517

ficha

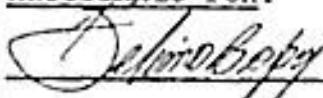
1

verso

7.º Cartório de Reg. Imó.
Av. João Mendes, 52 - 0.º andar

Belmira Lopes
Fotógrafa Autorizada

REGISTRADO POR:



Av. 03, em 06 de OUTUBRO de 2006.

À vista do requerimento de 01/09/2006, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP aos 17/02/1972 e do cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal aos 15/04/1998, faço constar que a mulher do adquirente qualificado no R. 01, MYRIAM CORONATO MORETTI, brasileira, do comércio, é portadora do RG nº 6.339.161-SSP/SP e do CPF/MF nº 287.897.158-29,



.....
Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 06 de OUTUBRO de 2006.

À vista do mesmo requerimento que deu origem à Av. 03 e do termo de óbito nº 3570, lavrado às fls. 597, no livro 06, constante da certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 26º Subdistrito – Vila Prudente, desta Capital, aos 10/02/1980, faço constar que em virtude do falecimento do usufrutuário do R. 02, EDUARDO MORETTI, ocorrido aos 09/02/1980, à parte do usufruto que pertencia ao falecido, foi acrescida à de sua mulher e usufrutuária MARIA MORETTI.



.....
Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 06 de OUTUBRO de 2006.

À vista do mesmo requerimento que deu origem à Av. 03 e do termo de óbito nº 23301, lavrado às fls. 051, do livro C-039 do Serviço de Registro Civil da Comarca e Município de Suzano, deste Estado, aos 07/04/1999, faço constar o CANCELAMENTO do USUFRUTO, registrado sob o nº 02, tendo em vista o falecimento da usufrutuária: MARIA MORETTI, ocorrido aos 25/03/1999, ficando em consequência consolidada nas pessoas dos nu-proprietários, a plena propriedade do imóvel matriculado.



.....
Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 01 de FEVEREIRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 264.702 de 20/01/2010)

> À vista da Escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 19/11/2009 (livro 847, fls. 351/357), do 3º Tabelião de Notas de Guarulhos, deste Estado e do termo de óbito nº (continua na ficha 2)



DE REGISTRO
SIS DA CAPITAL

Jusfa, 356

PAULO --

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

ficha

14.517

2

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

São Paulo, 01 de FEVEREIRO de 2010.

(continuação da matrícula nº 14.517)

165.579, lavrado às fls. 286-v, do livro C-276, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito – Liberdade, desta Capital, aos 15/06/2007, faço constar o óbito de GERVÁSIO JACOB MORETTI, qualificado no R.01, ocorrido aos 08/06/2007.

Marcus Vinícius S. Brito
SCR AUTORIZADO

R. 07, em 01 de FEVEREIRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 264.702 de 20/01/2010).

Da mesma escritura que originou à Av.06, verifica-se que em virtude do falecimento de GERVÁSIO JACOB MORETTI, no estado civil de casado com Myriam Coronato Moretti, o Imóvel (adquirido conforme R.01), avaliado em R\$21.463,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), foi partilhado na seguinte proporção: à viúva-moçoia: MYRIAM CORONATO MORETTI, qualificada no R.01 e na Av.03, a metade ideal (½) e aos herdeiros-filhos: 1) ROSEMARIE MORETTI, brasileira, divorciada, professora, RG nº 11.767.460-SSP/SP e CPF/MF nº 045.705.228-74 e 2) ALESSANDRO MORETTI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletrônico, RG nº 17.507.592-X-SSP/SP e CPF/MF nº 103.129.068-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua São Nicácio nº 344, uma quarta parte ideal (¼) a cada um.

Marcus Vinícius S. Brito
SCR AUTORIZADO

R. 08, em 16 de MARÇO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 266.904 de 11/03/2010).

Pelo instrumento particular de 11/03/2010, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, ROSEMARIE MORETTI, qualificada no item "1" do R.07, atualmente residente na rua Jupuruchita, nº 180; ALESSANDRO MORETTI, qualificado no item "2" do R.07 e MYRIAM CORONATO MORETTI, qualificada nos R.01 e 07 e na Av.03, VENDERAM a MILENA SENA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG nº 0681856777-SSP/BA e CPF/MF nº 961.885.615-15, residente e domiciliada nesta Capital, na rua José Getúlio, nº 130, apto. 601, Bloco A, o imóvel pelo valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), dos quais R\$11.900,00 se referem à utilização dos recursos da conta vinculada ao FGTS da compradora.

Fernanda S. Marchio
SCR AUTORIZADA

R. 09, em 16 de MARÇO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 266.904 de 11/03/2010).

Pelo instrumento particular que deu origem ao R.08, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no (continua no verso)

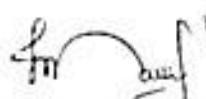
matrícula

ficha

14.517

2

Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$70.100,00 (setenta mil e cem reais), a ser paga por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 11/04/2010 no valor de R\$571,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLUVEL.


Fernanda S. Manoel
ESCR. AUTORIZADA

Av. 10, em 05 de fevereiro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 336.584 de 29/01/2014).

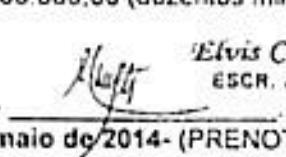
Pelo instrumento particular de 27/01/2014, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em decorrência da quitação da dívida, autorizou o cANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o nº 09, nesta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel no domínio da fiduciante.

A(O) escrevente:- 

Alex Luiz de Souza
ESCR. AUTORIZADO

R. 11, em 22 de maio de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 340.975 de 13/05/2014).

Pelo instrumento particular de 29/04/2014, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, MILENA SENA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, solteira, maior, técnica de enfermagem, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Wandenkolk nº 445, ap. 67, VENDEU a GERSOMILTON LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 35.845.161-9-SSP/SP e CPF/MF nº 658 769.545-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua José Getúlio nº 130, ap. 913, o imóvel pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A(O) escrevente:- 

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 12, em 22 de maio de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 340.975 de 13/05/2014).

Pelo instrumento particular de 29/04/2014, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, GERSOMILTON LOPES DOS SANTOS, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R\$111.850,00 (cento e onze mil, cinqüentos e

>

(continua na ficha 03)

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
Justa, 356

PAULO --

VERO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

14.517

data

03

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

São Paulo,

22 de maio de 2014

cinquenta reais), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 29/05/2014, no valor de R\$1.297,01. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

Av. 13, em 11 de junho de 2015. (PRENOTAÇÃO n° 358.021 de 09/04/2015).

Pelos requerimentos de 06/04/2015 e 01/06/2015, firmados pelo fiduciário credor ITAÚ UNIBANCO S/A e à vista da regular notificação feita ao fiduciante devedor, GERSOMILTON LOPES DOS SANTOS, já qualificado, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação n. 2.430, desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que o fiduciante devedor, tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, deu-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

Mario Antonio Violin
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
Justa, 356

PAULO --

CONTINUA NO VERSO

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel São Paulo, 11 de junho de 2015.

Ademar Floriano, Oficial.

1º SUÓDISTRITO MOCOA, pertenceu
Ao 1º Cartório de 27-07-1895 até 22-12-1912
Ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925
Ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-09-1931
Ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939
Ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942
Ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data

Emolumentos e selos pagados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.